



## CHECKLIST P/ CONTRATO 2023

ITEM	DEPARTAMENTO	DOCUMENTO	DATA	SITUAÇÃO
01	SOLICITANTE	CAPA		
02	SOLICITANTE	REQUERIMENTO	-	OK
03	SOLICITANTE	MEMORANDO	02/01	OK
04	CPL	AUTUAÇÃO	02/01	OK
05	SOLICITANTE	TERMO DE REFERENCIA	02/01	OK
06	JURIDICO	PARECER JURIDICO	02/01	OK
07	COMPRAS	3 ORÇAMENTOS	02/01	OK
08	CONTABILIDADE	NOTA DE EMPENHO	02/01	OK
09	COMPRAS	ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA (QUANDO FOR O CASO)	31 J	OK
10	DOCUMENTOS DA EMPRESA	<b>CARTÃO CNPJ</b>	21/12/22	OK
		<b>CERTIDÃO NEGATIVA FGTS</b>	21/12/22	OK
		<b>CERTIDÃO MUNICIPAL DE DOMICILIO DO CONTRATADO</b>	24/11/22	OK
		<b>CERTIDÃO ESTADUAL</b>	21/12/22	OK
		<b>CERTIDÃO FEDERAL ( TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO)</b>	21/12/22	OK
		<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA</b>	21/12/22	OK
		<b>CONTRATO SOCIAL OU REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE FIRMA INDIVIDUAL</b>	-	OK
		<b>RG E CPF DO RESPONSAVEL LEGAL DA EMPRESA</b>	-	OK
		<b>COMPROVANTE DE RESIDENCIA</b>	-	OK
		<b>ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO</b>	-	OK
11	SOLICITANTE	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR	03/01	OK
12	CPL	DECRETO DA CPL	-	OK
13	CPL	ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	03/01	OK
14	GESTOR/SEC.	RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	03/01	OK
15	CONTROL. GERAL	PARECER TECNICO	41 J	OK
16	GESTORA DE CONTRATOS	<b>CONTRATO</b>	04/01	OK
17		<b>EXTRATO DO CONTRATO</b>	04/01	OK
18	COMPRAS	SOLICITAÇÃO	04/01	OK
19	FISCAL	DECRETO DO FISCAL DE CONTRATO	-	OK
20	GEST. CONTRATOS	PUBLICAÇÃO	-	OK

Prime  
Siméc.

E. Coluc.



**Processo Administrativo nº: 007/2023**

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
006/2023

**Interessado:** FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

**Objeto da Solicitação:** CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
ELABORAÇÃO, INCLUSÃO, ATENDIMENTO AOS  
PARECERES, ACOMPANHAMENTO E  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SOLICITAÇÕES  
DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO,  
ATRAVÉS DO SISTEMA INTEGRADO DE  
MONITORAMENTO (SIMEC).





## REQUERIMENTO

Eu ROMAINY FERREIRA GAITKOSKI CARDOSO, inscrita no **CPF:021.054.2412** e **RG:933.904** SSP/TO, residente e domiciliado na AV: TOCANTINS s/n centro no município de Oliveira de Fátima – TO.

Na função de **Secretária de Educação**, venho através de este requerer ao **Fundo Municipal de Educação** a seguinte contratação:

I.	Serviço Especificado	Quantidade
1	Prestação de serviço de empresa especializada para elaboração, inclusão, atendimento aos pareceres, acompanhamento e prestação de contas das solicitações do município de Oliveira de Fátima-TO através do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC.	12 meses

Oliveira de Fátima – TO, 02 de Janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Romainy F. Gaitkoski Cardoso  
Sec. Mun.de Educação



<b>Nº:01</b>	<b>Memorando</b>	
<b>Material:</b>	<b>Setor Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>Responsável pela solicitação: Romainy Ferreira Gaitkoski Cardoso</b>	
<input type="checkbox"/> Limpeza	 Romainy F. Gaitkoski Cardoso Secretária Municipal de Educação	
<input type="checkbox"/> Permanente		
<input type="checkbox"/> Consumo		
<input type="checkbox"/> Serviços		
<input checked="" type="checkbox"/> Contratação		
<input type="checkbox"/> Materiais Descartáveis		
<b>Justificativa</b>		
Existe a necessidade da contratação de empresa especializada para elaboração, inclusão, atendimento aos pareceres, acompanhamento e prestação de contas das solicitações do Município de Oliveira de Fátima-TO, através do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - (SIMEC).		
Senhora: Diretora de Compras: JULIANA RODRIGUES LOPES. Solicito a Vossa Senhoria que seja feita a seguinte contratação:		
<b>I.</b>	<b>Serviço Especificado</b>	<b>Quantidade</b>
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, INCLUSÃO, ATENDIMENTO AOS PARECERES, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SOLICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, ATRAVÉS DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE - (SIMEC).	12 MESES

Oliveira de Fátima – TO, 02 de Janeiro de 2023.

## GABINETE DO PREFEITO

### AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da contratação da empresa solicitada no memorando N° 01, autorizo a efetuar a contratação.

DATA: 02/05/2023



---

**NEREU FONTES DA LUZ**  
(Prefeito Municipal)



## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 02 dias do mês de janeiro de 2023, na Sala da Seção de Licitações e Contratos, autuei o presente procedimento licitatório, com os documentos que o instruem e, para constar, faço esta autuação.

---

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES



Processo Administrativo nº 007/2023

Dispensa de Licitação nº 006/2023

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

**A presente solicitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, INCLUSÃO, ATENDIMENTO AOS PARECERES, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, ATRAVÉS DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORIAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE - (SIMEC).**

**2 - DAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESTIMATIVA DE DESPESA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	12 Meses	SVÇ	R\$ 23.200,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, INCLUSÃO, ATENDIMENTO AOS PARECERES, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, ATRAVÉS DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORIAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE - (SIMEC).

**3 - DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA**

3.1. A presente contratação de Empresa especializada faz se necessária para elaboração, inclusão, atendimento aos pareceres, acompanhamento e prestação de contas das solicitações do município de Oliveira de Fátima-TO, através do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - (SIMEC).

Tal justificativa se enquadra no Art.75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, onde diz que para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, é dispensável a licitação.

Ressalta-se por oportuno que, a estimativa de preço fora calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/21.

**4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria	Dotação	Elemento	DC
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.1011.2157	3.3.90.39	249



## 5 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. Os Serviços Contratados devem ser fornecidos no Fundo Municipal de Educação de Oliveira de Fátima-TO, que fica localizado na rua Pará contorno com avenida Pouso Alto, s/nº centro, OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

## 6 – DO PAGAMENTO.

6.1 Fica expressamente estabelecido que o Contratado devesse apresentar as certidões no ato do pagamento, os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a prestação do serviço.

6.2 Os preços contratuais serão fixos e irredutíveis pelo período do contrato.

6.3. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, tendo em vista a peculiaridade do caso.

6.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao contratado para as devidas correções. O pagamento será feito mediante cheque e/ ou crédito, em nome do Contratado.

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Contratada:

- a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.
- b) Realizar os serviços conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante.
- c) Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 75, § 2º da Lei 14.133/21, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

7.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são Obrigações da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.
- b) Fica facultado o Fundo Municipal de Educação de Oliveira de Fátima-TO, a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

## 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



8.1. Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento,

poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas no artigo 75 da Lei nº 14.133/21, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Fundo Municipal de Educação de Oliveira de Fátima-TO;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV – Pagamento de multa, o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;


Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

O atraso injustificado na prestação de serviço, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

Fundo municipal de Educação FME de Oliveira de Fátima-TO, 02 de Janeiro de 2023



---

Romainy F. Gaitkoski Cardoso  
Sec. Mun. De Educação



**CORDENONZI & OTTAÑO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

## PARECER JURÍDICO

**Número do Processo** : 007/2023

**Modalidade** : Dispensa de Licitação

**Licitante** : Fundo Municipal de Educação

**Objeto** : Contratação de empresa especializada para elaboração, inclusão, atendimento aos pareceres, acompanhamento e prestação de contas das solicitações do Município de Oliveira de Fátima-TO, através do sistema integrado de monitoramento (simec).

### 1. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo, modalidade dispensa de licitação, com vistas à "Contratação de empresa especializada para elaboração, inclusão, atendimento aos pareceres, acompanhamento e prestação de contas das solicitações do Município de Oliveira de Fátima-TO, através do sistema integrado de monitoramento (simec)."

Consta do processo administrativo em análise:

- a) Solicitação de Compra e Serviço pelo Órgão Licitante;
- b) Informação de dotação orçamentária pelo setor de Contabilidade;
- c) Estimativa de Preços;
- d) Termo de Referência.

Ante as informações acima relacionadas, os autos foram encaminhados para a assessoria jurídica do Município para emissão de parecer acerca da possibilidade de se realizar dispensa de licitação.

Eis o relato do essencial.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA





Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

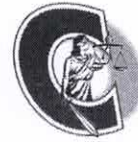
A matéria é regulada pela Lei Federal nº 14.133/2.021, que rege os contratos e as licitações da Administração Pública.

Como se sabe, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto essencial de validade dos contratos.

Entretanto, tal obrigatoriedade não é absoluta, a própria lei de licitações, em alguns casos, concede ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade de licitação.

O processo de contratação direta, do artigo 72, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;



**CORDENONZI & OTTAÑO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

VIII - autorização da autoridade competente.

Por conseguinte, o artigo 75, da Lei 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa, em especial, para aquelas contratações que envolvam valores inferiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a saber:

Art. 75. É dispensável a licitação:

**I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que "esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório".

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Portanto, o legislador entendeu que, **em função do valor financeiro envolvido**, nos limites do artigo 75, II, da lei nº 14.133/21, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.





**CORDENONZI & OTTAÑO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Conforme informações contidas no Termo de Referência, o valor total a ser pago pelos serviços contratados é de **R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**, logo, o valor se mostra compatível com o limite previsto no inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Imperioso esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Foram anexadas **ao presente processo três cotações de preços, a fim de demonstrar que a futura contratada detém a proposta de menor valor.**

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Outrossim, deve-se observar as exigências de regularidade fiscal a teor do artigo 91, §4º, da Lei nº 14.133/21, que dispõe:

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

No que tange a Minuta do Contrato, verifica-se que foram observadas as disposições da legislação correlatada, que preconiza:



Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;





XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Desta forma, uma vez que o procedimento em análise preenche as exigências atinentes a nova lei licitação, bem como, observa os princípios relativos à impessoalidade, moralidade, probidade, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/21, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública, é de concluir pelo seu regular processamento.

### **3. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o r. edital para fins de cumprimento da ordem legal.

Em respeito ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, cumpra-se conforme descrito: O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Destaca-se, outrossim, que deve ser observado as necessidades e despesas afins para que não haja fracionamento, o que é terminantemente vedado pela legislação



**CORDENONZI & OTTAÑO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

pertinente, considerando que o parecerista não tem condições técnicas, tampouco, detém o controle dos processos de despesas da municipalidade, portanto, não pode concluir sobre os valores gastos por esta Municipalidade.

Ressalto à comissão de licitação a necessidade de auferir os valores para obter o melhor proveito para o Ente Público, mesmo havendo cotações nos autos, de modo a verificar se os preços ofertados são, de fato, os praticados em mercado, outrossim, em vista da licitação tratar-se da REGRA para a Administração Pública, recomendo, sendo de interesse da Administração e em obediência ao entendimento jurídico geral, seja realizado o certame do objeto aqui dispensado, em caso de recorrência durante o ano.

Em tempo, cumpre salientar que esta Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gesto Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, DOU de 17/05/2011).

É o parecer.

À consideração superior.

Oliveira de Fátima/TO, 02 de janeiro de 2023.

**LUCAS BENIZ**  
**OAB/TO 8113**

**CORDENONZI E OTTAÑO – ADVOGADOS ASSOCIADOS**



## PROPOSTA DE PREÇO

À  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**  
**CNPJ: 30.647.295/0001-53**

A empresa **HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **39.904.622/0001-80**, localizada na Quadra 1005 Sul Alameda 3 H.M 02 Lote 04 Bloco B Apt 302 - CEP:77018-494 - Palmas-TO, vem por meio deste apresentar sua proposta de preço conforme descrito na tabela abaixo:

IT.	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de empresa especializada para elaboração, inclusão, atendimento aos pareceres, acompanhamento e prestação de contas das solicitações do município de Oliveira de Fátima através do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC.	MÊS	12	R\$1.800,00	R\$21.600,00

Valor total da proposta: **R\$ 21.600,00** (Vinte e um mil e seiscentos reais).

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

Palmas - TO, 02 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

FELIPE DE HAVILA GOMES  
PEREIRA:96145269391

Assinado de forma digital por FELIPE DE  
HAVILA GOMES PEREIRA:96145269391  
Dados: 2023.01.02 09:13:48 -03'00'

Felipe de Hávila Gomes Pereira  
Proprietário  
C.N.P.J.: 39.904.622/0001-80



## PROPOSTA DE PREÇOS

Palmas - TO, 02 de janeiro de 2023.

**A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**  
**CNPJ: 30.647.295/0001-53**

Prezados Senhores,

A Empresa **JC CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**, CNPJ nº **10.677.125/0001-04**, com sede à Quadra 1006 SUL (ACSV-SE 102), AV. LO-23, LOTE 12, SALA 06, Palmas/TO., vem apresentar a presente proposta de preços conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

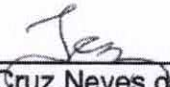
### DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	12	mês	Prestação de serviços de empresa especializada para elaboração, inclusão, atendimento aos pareceres, acompanhamento e prestação de contas das solicitações do município de Oliveira de Fátima através do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC.	<b>2.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
<b>TOTAL R\$</b>					<b>24.000,00</b>

### VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para a realização destes serviços é de **R\$24.000,00** (Vinte e quatro mil reais).

Validade da Proposta: 30 (Trinta) dias.

  
\_\_\_\_\_  
João da Cruz Neves da Conceição  
Sócio Proprietário  
CNPJ nº 10.677.125/0001-04



# CRHC

CNPJ Nº 34.555.694/0001-45

## PROPOSTA DE PREÇOS

Combinado – TO, 02 de janeiro de 2023.

À

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**  
**CNPJ: 30.647.295/000153**

Prezados Senhores,

A Empresa **C R.H.C. CONSULTORIA**, CNPJ nº **34.555.694/0001-45**, com sede à Quadra Rua Viela da Cacimba nº.123, Combinado/TO., vem apresentar a presente proposta de preços conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

### DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	12	mês	Prestação de serviços de empresa especializada para elaboração, inclusão, atendimento aos pareceres, acompanhamento e prestação de contas das solicitações do município de Oliveira de Fátima através do Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB.	2.000,00	24.000,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>24.000,00</b>

### VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para a realização destes serviços é de **R\$24.000,00** (Vinte e quatro mil reais).

Validade da Proposta: 30 (Trinta) dias.



\_\_\_\_\_  
GILMAR LUIZ DREBES  
Proprietário



# DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO - TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO (119500)	NÚMERO 21	DATA DE EMISSÃO 03/01/2023	PROCESSO 53
--------------------------	--------------	-------------------------------	----------------

EXERCÍCIO 2023	DOTAÇÃO COMPACTADA 249	CPF/CNPJ 39.904.622/0001-80	FAVORECIDO HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA
-------------------	---------------------------	--------------------------------	---

DOTAÇÃO		SALDO ANTERIOR 21.600,00
UNIDADE:	0029 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALOR DO DOCUMENTO 21.600,00
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO	SALDO POSTERIOR 0,00
SUB-FUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	1011 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIVIDADE:	2157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO	
NAT. DESPESA:	3390390000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
SUB-ELEMENTO:	3390390503000000 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	

HISTÓRICO

EMISSÃO DE EMPENHO PARA OCORRER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, INCLUSÃO, ATENDIMENTO AOS PARECERES, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO, ATRAVES DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO (SIMEC). CONFORME CONTRATO N° 007/2023.

TIPO DE EMPENHO GLOBAL	MODALIDADE LICITAÇÃO DISPENSAVEL
BANCO	CONTA
FONTE DE RECURSO 1.500.1001.000000 RECURSOS PROPRIOS DESTINADOS A EDUCACAO	TOTAL DE DESCONTOS 0,00
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO VINTE E UM MIL, SEISCENTOS REAIS	VALOR LÍQUIDO 21.600,00

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS

ROMAINY F. GAITKOSKI CARDOSO  
Gestora de Educação

LUANA BATISTA DOURADO  
Sec. de Finanças

OBSERVAÇÕES:





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.904.622/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/11/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HPRIME ASSESSORIA &amp; ENGENHARIA</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)</b> <b>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *)</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>Q 1005 SUL ALAMEDA 3</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>QUADRAARSO 102 H.M 02 LOTE 04 EDIF RESIDENCIAL MUNIQUE BLOCO B APT 302</b>
---	-----------	--

CEP <b>77.018-494</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PLANO DIRETOR SUL</b>	MUNICÍPIO <b>PALMAS</b>	UF <b>TO</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HPRIMEASSESSORIA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(63) 8443-2608</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/11/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 10:25:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.904.622/0001-80  
**Razão Social:** HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA EIRELI  
**Endereço:** QD 1005 SUL AL 03 01 / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77018-494

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2022 a 18/01/2023

**Certificação Número:** 2022122002433430378005

Informação obtida em 21/12/2022 10:23:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **39.904.622/0001-80**

Contribuinte: **HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA EIRELI** Inscrição: **2423157**

Endereço oficial: **ARSO 102, ALAMEDA 03, HM.02, LOTE 04, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **1005 S, ALAMEDA 03, S/Nº, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: **art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.**

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **39.904.622/0001-80**  
Código de validação: **066d7.b5e5a.f2fb2-835368**

Palmas, 24 de Novembro de 2022 às 10:34.

Certidão válida até 23 de Janeiro de 2023





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4309967

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ 39.904.622/0001-80

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO**

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 - 10h 26m 31s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 39.904.622/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:40 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **649F.6A2A.9160.69B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.904.622/0001-80  
Certidão n°: 46120374/2022  
Expedição: 21/12/2022, às 10:35:29  
Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.904.622/0001-80, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

## HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA EIRELI

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Imperatriz - MA, data de nascimento 16/05/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1611579, expedida por SSP/TO e CPF: nº 961.452.693-91, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, na Quadra ARSO 102 Alameda 3, SN (Qd 1005 sul HM 02 lote 04 Ed. Residencial Munique Bloco B APT 302) Plano Diretor Sul, CEP: 77018-494;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA EIRELI**, e usará a expressão **HPRIME ASSESSORIA & ENGENHARIA** como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Quadra 1005 Sul Alameda 3, SN (QD ARSO 102 H.M 02 lote 04 Edif Residencial Munique Bloco B Apt 302) Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77018494.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de engenharia; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Construção de instalações esportivas e recreativas; Construção de contenção e construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; Obras de terraplenagem; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Perfuração e construção de poços de água; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Serviços de arquitetura; montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Atividades de estudos geológicos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Serviços de arquivamento de documentos e escritório virtual; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede Matriz serão exercidas as atividades de Serviços de engenharia; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Construção de instalações esportivas e recreativas; Construção de contenção e construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; Obras de terraplenagem; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Perfuração e construção de poços de água; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Serviços de arquitetura; montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Atividades de estudos geológicos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Serviços de arquivamento de documentos e escritório virtual; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

E exercerá as seguintes atividades:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/00 - Perfuração e construção de poços de água;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;
- 7732-2/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Tocantins e seu prazo de duração é indeterminado.





# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

## HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA EIRELI

PÁGINA 2/2

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente no País.

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular **FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

### CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

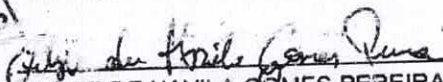
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

### CLÁUSULA XIII - FORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2020

  
**FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA**  
Titular/Administrador



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
Sagrador Angela Piccoli - Tabelião  
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.005-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a Autenticidade: <http://correlogedora.tjto.jus.br/portal/portal/portal>

Selo Digital nº 126466AAC844283-IPR

Reconheço por "VERDADEIRO" a assinatura indicada de **FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA**. Dou fé. Palmas/TO, 24 de novembro de 2020. 843863.  
EMOLUMENTOS: R\$2,53, Taxa Judiciária: R\$0,71, Funcivil: R\$0,50 ISS: R\$0,13.:  
TOTAL: R\$3,87. Carlos Henrique Assunção Santos, Escrevente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2020 09:59 SOB Nº 17600143117.  
PROTOCOLO: 200529018 DE 25/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005781965. CNPJ DA SEDE: 39904622000180.  
NIRE: 17600143117. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2020.  
HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA EIRELI



BERNARDO SOUZA MELLOM


SECRETÁRIO-GERAL

[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento se impõe, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL	<b>1.611.579</b>	DATA DE EXPECIAÇÃO	<b>07/12/2018</b>
<b>NOME</b> <b>FELIPE DE HÁVILA GOMES PEREIRA</b>			
<b>FILIAÇÃO</b> <b>JOÃO ALVES PEREIRA</b> <b>ANTONIA GOMES PEREIRA</b>			
NATALIDADE	<b>IMPERATRIZ-MA</b>	DATA DE NASCIMENTO	<b>16/05/1984</b>
DOC ORDEM	<b>CERT. NASC. Nº 52.272, LV A-55, FLS 112,4, EP 16/04/1986</b>		
CPF	<b>961.452.693-91</b>	REG. CIVIL	<b>IMPERATRIZ-MA 4º OFÍCIO</b>
		<b>REG. CIVIL</b>	
<b>LEI Nº 7.116 DE 29/08/83</b>			













PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2423157

CARTÃO N°

2022005407

## Cartão de Inscrição

### I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA EIRELI - CCP 412182  
HPRIME ASSESSORIA & ENGENHARIA  
CPF/CNPJ: 39.904.622/0001-80  
ENDEREÇO: ARSO 102, ALAMEDA 03, HM.02, 04, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO  
1005 S, ALAMEDA 03, S/Nº, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

### II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: 2022 DATA EMISSÃO: 18/02/2022 VALIDADE: 31/01/2023 N° PROCESSO: 2002976267  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA  
ÁREA DO ESTABELECIMENTO: SEM ESTABELECIMENTO  
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:  
OBSERVAÇÃO: COMERCIAL

### III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)

Licen.Sanitária Licen.Ambiental Ativ.Endereço

	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental	Ativ.Endereço
7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PRINCIPAL	Não	Não	Não
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	Não	Não	Não
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	Não	Não	Não
7119702 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS	Não	Não	Não
4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	Não	Sim	Não
4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO	Não	Sim	Não
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	Não	Não	Não
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Não	Não	Não
4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	Não	Não	Não
4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Não	Não	Não
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	Não	Não	Não
4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	Não	Não	Não
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM	Não	Sim	Não
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	Não	Não	Não
4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Não	Não	Não
4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	Não	Não	Não
8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	Não	Não	Não
7111100 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA	Não	Não	Não
7119701 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA	Não	Não	Não

Expedido pela Internet em  
28 de Dezembro de 2022 às 15:34

Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005.  
A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site  
<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu  
smartphone para fazer a leitura do QR CODE (imagem) ao lado.  
Código de Verificação: a3073.45b25-358541







PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2423157

CARTÃO Nº

2022005407

## Cartão de Inscrição

8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Não

Não

Não

1º JAN

1990

Prefeitura Municipal de Palmas

Expedido pela Internet em  
28 de Dezembro de 2022 às 15:34

Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005.  
A validade e autenticidade deste pode ser verificado no site  
<http://aivara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu  
smartphone ou tablet para fazer a leitura do **QR CODE (imagem)** ao lado.  
Codigo de Validação: **a3073.45b25-358541**





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-TO**

**Nº 476916/2022**

**Emissão: 29/03/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Chave: 58898**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

**Interessado(a)**

Profissional: FELIPE DE HÁVILA GOMES PEREIRA

Registro: 2419914813

CPF: 961.\*\*\*.\*\*\*-91

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/02/2021

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL N 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUCAO N 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, EXCETO PORTOS E HIDROVIAS, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMACAO EDUCACIONAL.

Restrições: PORTOS E HIDROVIAS

Apostilamento: REGISTRO Nº 40732; LIVRO Nº 127; FLS. Nº 86V; PALMAS - TO. 24 DE MAIO DE 2021.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Data de Formação: 11/02/2021

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: HPRIME ASSESSORIA E ENGENHARIA EIRELI

Registro: 1000054621

CNPJ: 39.904.622/0001-80

Data Início: 21/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-TO**

**Nº 475985/2022**  
**Emissão: 17/02/2022**  
**Validade: 31/03/2023**  
**Chave: 09A0c**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

Registro Regional: 0100005465DDTO

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: FELIPE DE HÁVILA GOMES PEREIRA

Registro: 2419914813

CPF: 961.\*\*\*.\*\*\*-91

Data Início: 21/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL N 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUCAO N 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, EXCETO PORTOS E HIDROVIAS, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMACAO EDUCACIONAL.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

